



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI N.º 019 /2020

Protocolado no Livro próprio às folhas
119 sob o nº 3.250

às 08:00 horas.

Natalândia - MG 17 / 11 / 2020

Elisa Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, em favor da Prefeitura de Natalândia, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.113.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.113.500,00 (dois milhões cento e treze mil e quinhentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, recursos de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente e recursos de superávit financeiro nos termos do Inciso I, §1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 13 de novembro 2020; 24º da Instalação do Município.

Clay
GERALDO MAGELA GOMES
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 26 / 11 / 2020

Amg
Presidente da Câmara